

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202206/0887
Tipo Oferta: Procedimento Concursal de Regularização
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Ministério da Saúde
Orgão / Serviço: Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: 1215,93€
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 130-A/2001, com as alterações do Decreto – Lei nº 114/2011, de 30/11, nomeadamente:
a) Assegurar o normal desenvolvimento dos processos, realizando atempadamente as diligências que lhe forem determinadas;
b) Consultar o registo central instituído pelo artigo 6º da Lei nº 30/2000, de 29 de novembro, doravante designado pelo registo central, nos termos do diploma que o regulamenta;
c) Prestar apoio técnico na escolha das sanções a aplicar;
d) Realizar, por iniciativa da comissão, a eventual avaliação psicológica dos indiciados, diligenciando em ordem ao conhecimento preliminar das suas personalidades e trajetórias de vida;
e) Emitir pareceres e efetuar relatórios;
f) Assegurar o encaminhamento dos consumidores para as entidades de saúde;
g) Acompanhar os consumidores nos casos de suspensão provisória do processo, de suspensão da determinação da sanção e de suspensão da execução da sanção, designadamente em caso de aceitação de tratamento voluntário, sem prejuízo das funções próprias dos serviços de tratamento, e quando a sanção aplicada recair em medida, alternativa à coima, em especial, a prestação de serviços gratuitos a favor da comunidade;
h) Colher informação sobre a continuidade do tratamento, se tiver sido aceite no âmbito de um processo e sobre a existência ou não de reincidência;
i) Informar sobre o termo do período de suspensão do processo, de suspensão da determinação da sanção, ou de suspensão da execução da sanção, para efeitos de arquivamento ou extinção do processo, ou extinção da sanção;
j) Manter um arquivo de processos de contraordenação.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:
a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Habilitação Literária: Licenciatura
Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Aveiro	2	Rua de Espinho, n.º 29 - Bairro Santiago	Aveiro	3810114 AVEIRO	Aveiro	Aveiro
Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Beja	1	Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 8 - Apartado 334	Beja	7800509 BEJA	Beja	Beja
Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Braga	2	Rua Dom Afonso Henriques, n.º 98 - R/C	Braga	4700030 BRAGA	Braga	Braga
Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Leiria	1	Rua Tenente Valadim, n.º 13 -15	Leiria	2410190 LEIRIA	Leiria	Leiria
Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Faro	1	Largo Pé da Cruz, n.º 26 - 1.º	Faro	8000154 FARO	Faro	Faro
Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Portalegre	3	Rua 1.º de Maio, Lugar de São Pedro (antigo sanatório)	Portalegre	7300205 PORTALEGRE	Portalegre	Portalegre
Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Santarém	1	Rua Álvaro Cunhal - Edifício Panorama, Ltº 4 - 1º	Santarém	2000141 SANTARÉM	Santarém	Santarém
Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Setúbal	1	Rua José Groot Pombo, n.º 27 - R/C	Setúbal	2900561 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal
Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Viana do Castelo	1	Avenida Capitão Gaspar de Castro - Praça do Alto Minho Edifício dos CTT, 1.º	Viana do Castelo	4900998 VIANA DO CASTELO	Viana do Castelo	Viana do Castelo
Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Viseu	1	Rua Nova da Balsa, Bloco 2, Fração C, R/c Posterior Direito	Viseu	3510008 VISEU	Viseu	Viseu
Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Vila Real	1	Avenida Aureliano Barrigas, Lote 5, n.º 22 - R/C	Vila Real	5000413 VILA REAL	Vila Real	Vila Real

Total Postos de Trabalho: 15
Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Outros requisitos específicos: Pessoas reconhecidas como satisfazendo as necessidades permanentes, sem vínculo adequado, em pareceres da Comissão de Avaliação Bipartida da área da Saúde favoráveis à regularização extraordinária da situação laboral dos trabalhadores do Serviço de Intervenção dos Comportamentos Aditivos e nas Dependências – SICAD, com os fundamentos constantes das atas 167 e 168, e identificadas no Anexo I do Despacho de Homologação de SE o Ministro das Finanças e comunicado em 13 de abril de 2022 a SE a Ministra da Saúde.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Email- dgr@sicad.min-saude.pt / CTT- SICAD Pq da Saúde Al das Linhas de Torres 117 Ed SICAD 1750-147

Contacto: 211119000

Data Publicitação: 2022-06-24

Data Limite: 2022-07-08

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO Abertura de procedimento concursal de regularização para o preenchimento de 15 (quinze) postos de trabalho do Mapa de Pessoal das Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência de Aveiro, Beja, Braga, Leiria, Faro, Portalegre, Santarém, Setubal, Viana do Castelo, Viseu e Vila Real, na modalidade jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrita a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) 1. Nos termos do disposto nos artigos 9º e 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro conjugado com o artigo 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, torna-se público que, por meu despacho de 22/06/2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal regularização para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 15 (quinze) postos de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal para 2022 das Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência Aveiro, Beja, Braga, Leiria, Faro, Portalegre, Santarém, Setubal, Viana do Castelo, Viseu e Vila Real, da carreira e categoria de técnico superior. 2. Legislação aplicável: Lei nº 117/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro e Código de Procedimento Administrativo. 3. Nos termos do disposto do nº 2 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, este procedimento tem caráter urgente prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. 4. Local de Trabalho: a) Referência a) – Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Aveiro, sita na Rua de Espinho nº29-Bairro Santiago, 3810-114 Aveiro; b) Referência b) – Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Beja, sita na Rua Pedro Álvares Cabral nº 8, 7800-509 Beja; c) Referência c) – Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Braga, sita na Rua D. Afonso Henriques nº 98, 4700-030 Braga; d) Referência d) – Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Leiria, sita na Rua Tenente Valadim nº 13, 2410-190 Leiria; e) Referência e) – Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Faro, sita no Largo Pé da Cruz nº 26-1º, 8000-154 Faro; f) Referência f) – Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Portalegre, sita na Rua 1º de maio (Antigo Sanatório), 7300-205 Portalegre; g) Referência g) – Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Santarém, sita na Rua Álvaro Cunhal, Edifício Panorama lote 4-1º, 2005-141 Santarém; h) Referência h) – Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Setúbal, sita na Rua José Groot nº 27-R/c, 2910-561 Setúbal; i) Referência i) – Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Viana do Castelo, sita na Avenida Capitão Gaspar Castro, Praça do Alto Minho (Edifício CTT), 1º, 4900-998 Viana do Castelo; j) Referência j) – Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Viseu, sita na Rua Nova da Balsa, Bloco 2, fração C, R/c Posterior Direito, 3510-008 Viseu; k) Referência k) – Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Vila Real; sita na Avenida Laureano

Barrigas lote 5 -2 R/c, 5000-413 Vila Real. 5. O procedimento concursal destina-se à ocupação de 15 (Quinze) lugares do Mapa de Pessoal das Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência de Aveiro, Beja, Braga, Leiria, Faro, Portalegre, Santarém, Setubal, Viana do Castelo, Viseu e Vila Real, na modalidade de Contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 40º da LTFP, com a seguinte distribuição: a) Referência a) – 2(dois) lugares do mapa de pessoal da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Aveiro; b) Referência b) – 1(um) lugar do mapa de pessoal da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Beja; c) Referência c) – 2 (dois) lugares do mapa de pessoal da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Braga; d) Referência d) – 1(um) lugar do mapa de pessoal da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Leiria; e) Referência e) – 1(um) lugar do mapa de pessoal da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Faro; f) Referência f) – 3 (três) lugares do mapa de pessoal da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Portalegre; g) Referência g) – 1 (um) lugar do mapa de pessoal da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Santarém; h) Referência h) – 1 (um) lugar do mapa de pessoal da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Setúbal; i) Referência i) – 1(um) lugar do mapa de pessoal da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Viana do Castelo; j) Referência j) – 1(um) lugar do mapa de pessoal da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Viseu; k) Referência k) –1(um) lugar do mapa de pessoal da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Vila Real; 6. Descrição sumária das funções por categoria / carreira e número de posto de trabalho por função: O conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior com as funções constantes do anexo à LTFP, mencionado no nº 2 do artigo 88º da referida Lei. 7. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro. 8. Descrição sumária das funções: Nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 130-A/2001, com as alterações do Decreto – Lei nº 114/2011, de 30/11, nomeadamente: a) Assegurar o normal desenvolvimento dos processos, realizando atempadamente as diligências que lhe forem determinadas; b) Consultar o registo central instituído pelo artigo 6º da Lei nº 30/2000, de 29 de novembro, doravante designado pelo registo central, nos termos do diploma que o regulamenta; c) Prestar apoio técnico na escolha das sanções a aplicar; d) Realizar, por iniciativa da comissão, a eventual avaliação psicológica dos indiciados, diligenciando em ordem ao conhecimento preliminar das suas personalidades e trajetórias de vida; e) Emitir pareceres e efetuar relatórios; f) Assegurar o encaminhamento dos consumidores para as entidades de saúde; g) Acompanhar os consumidores nos casos de suspensão provisória do processo, de suspensão da determinação da sanção e de suspensão da execução da sanção, designadamente em caso de aceitação de tratamento voluntário, sem prejuízo das funções próprias dos serviços de tratamento, e quando a sanção aplicada recair em medida, alternativa à coima, em especial, a prestação de serviços gratuitos a favor da comunidade; h) Colher informação sobre a continuidade do tratamento, se tiver sido aceite no âmbito de um processo e sobre a existência ou não de reincidência; i) Informar sobre o termo do período de suspensão do processo, de suspensão da determinação da sanção, ou de suspensão da execução da sanção, para efeitos de arquivamento ou extinção do processo, ou extinção da sanção; j) Manter um arquivo de processos de contraordenação. 9. Habilitações Literárias exigidas: Licenciatura. 10. Posição remuneratória: O posicionamento remuneratório é determinado nos termos do disposto da alínea b) do artigo 12º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, sendo atribuída a 2ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e nível remuneratório 15 da tabela única, que corresponde ao montante pecuniário de 1215,93€ (Mil duzentos e quinze euros e noventa e três cêntimos). 11. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: 11.1 Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado reconhecido nos termos do artigo 3º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro. 11.2 Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição portuguesa por Convenção Internacional ou por Lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 11.3 Possuir as habilitações constantes do ponto 9 do presente aviso. 11.4 No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do nº2 do artigo 8º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro. 12. Outros requisitos específicos: Pessoas

reconhecidas como satisfazendo as necessidades permanentes, sem vínculo adequado, em pareceres da Comissão de Avaliação Bipartida da área da Saúde favoráveis à regularização extraordinária da situação laboral dos trabalhadores do Serviço de Intervenção dos Comportamentos Aditivos e nas Dependências – SICAD, com os fundamentos constantes das atas 167 e 168, e identificadas no Anexo I do Despacho de Homologação de SE o Ministro das Finanças e comunicado em 13 de abril de 2022 a SE a Ministra da Saúde. 13. A forma e prazo de apresentação das candidaturas: 13.1 Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na Página eletrónica do SICAD, em www.sicad.pt ; 13.2 Forma: As candidaturas devem ser apresentadas em formato digital ou em suporte de papel, e formalizadas através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, em <https://www.sicad.pt>, em Concursos, no separador recrutamento de pessoal: que deverá ser devidamente preenchido e assinado, e remetido para o endereço de correio eletrónico, dgr@sicad.min-saude.pt, de acordo com o estabelecido no artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro com a identificação do presente aviso e respetiva referência, ou, remetidas pelo correio, registado, em envelope fechado, até ao termo do prazo fixado, para o SICAD, Parque da Saúde, Alameda das Linhas de Torres n.º 117, Edifício SICAD, 1750-147 Lisboa, dirigidas ao presidente do Júri e com a identificação do presente aviso e respetiva referência. 13.3 No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex:OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. 13.4 Com a candidatura devem ser entregues os seguintes: a) Fotocópia do certificado de habilitações; b) Fotocópia dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura; c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado; d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. 13.5 Nos termos do disposto na alínea a) do n.º8 do artigo 20º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. 14. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 15. Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular, caso haja mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho, os métodos de seleção serão a avaliação curricular e entrevista profissional de seleção. 15.1 A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando a valorização às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso; 15.2 Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 15.3 São motivos de exclusão do presente procedimento: a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo do demais legal ou regularmente previstos; b) A obtenção de uma valorização inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; c) A não comparência à entrevista de seleção profissional de seleção (quando aplicável); d) A obtenção de uma valorização final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea b) do ponto 15.4. 15.4 Classificação: a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas; b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula: $CF = (40\%) AC + (60\%) EPS$ CF= Classificação final; AC = Avaliação Curricular EPS = Entrevista de Profissional de Seleção 15.5 No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do n.º 3 do artigo 21º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, mas preferencialmente, por correio

eletrónico, de acordo com o nº 8 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, indicando o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção. 15.6 A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações das Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência e na página eletrónica do SICAD. 15.7 Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, após aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico conforme artigo 10º e 22º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro e nos termos do nº 7 e 8 do artigo 10º da Lei nº 117/2017, de 29 de dezembro. 15.8 As atas do júri, serão publicitadas na página eletrónica do SICAD, nos termos do nº 6 do artigo 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos. 15.9 A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do SICAD, após aplicação dos métodos de seleção. 16. Composição e identificação do júri: Presidente – Lic. Manuel Ribeiro Cardoso, Subdiretor Geral do Serviço de Intervenção dos Comportamentos Aditivos e nas Dependências; 1º Vogal Efetivo – Mestre Maria José Fatela Ribeiro, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal Efetivo- Mestre Ana Sofia Roseira Silva Albuquerque, Chefe de Equipa Multidisciplinar da Coordenação da Área da Dissuasão do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências; 1º Vogal Suplente - Lic. Teresa Maria Fernandes Poças Costa, Técnica Superior na Divisão de Gestão de Recursos do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências; 2º Vogal Suplente - Lic. Susana Isabel Garcia Galego Pimentel, Técnica Superior na Divisão de Gestão de Recursos do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências. 17. A lista de classificados, após homologação, é publicitada na Bolsa de Emprego Público; afixada em lugar público e visível nas instalações das Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência, e disponibilizada na respetiva página eletrónica do SICAD; sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República, com a informação sobre a sua publicitação, nº 5 do artigo 28º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro. 18. Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (WWW.bep.gov.pt) e na página eletrónica do SICAD. 23 de junho de 2022 – O Diretor-Geral, João Castel-Branco Goulão

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total Com Auxílio da BEP:		